



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA N° 1.271/2015

Dispõe sobre a Convocação do II Fórum Municipal Dos Direitos Da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º - Convocar o II Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizado no Auditório da Igreja Missouri, localizado na Rua Espírito Santo, s/n, Centro, Vila Pavão/ES, no dia 10 de setembro de 2015, das 08:00 às 16:15 horas.

Art 2º - O II Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: **“O DESAFIO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A TRANSVERSALIDADE COMO A RADICALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS”**.

Art 3º - O II Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 4º - As despesas com o II Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal